



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0006870-83.2025.6.02.8000
INTERESSADO : Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas
ASSUNTO : Readequação de orçamento. Redução de valor previsto para esta contratação.

Decisão nº 2946 / 2026 - TRE-AL/PRE/ACON

Cuida-se de procedimento no qual se discute o Pregão Eletrônico TRE/AL n. 90017/2026, que tem como objeto a contratação de serviços de tradução e interpretação simultânea em língua brasileira de sinais (libras), legenda para surdos e ensurdecidos (LSE) e audiodescrição (AD) destinados ao atendimento das demandas institucionais desta Corte.

A Secretaria de Administração alertou (1954654) para o fato de que, em virtude de reavaliação do cenário orçamentário projetado para o exercício de 2027 e a necessidade de compatibilização das demandas institucionais com os limites orçamentários disponíveis, houve a redução do valor previsto para a demanda objeto deste feito para R\$ 60.565,00 (sessenta mil quinhentos e sessenta e cinco reais), que é inferior à estimativa necessária para viabilizar futura execução contratual - que havia sido orçada em R\$ 528.315,38 (quinhentos e vinte e oito mil trezentos e quinze reais e trinta e oito centavos) para ano eleitoral e em R\$ 338.330,05 (trezentos e trinta e oito mil trezentos e trinta reais e cinco centavos) para ano não eleitoral.

Por esse motivo e considerando que a licitação está em curso, a importância da demanda e o fato de que a contratação almejada visa a dar conformidade às norma de acessibilidade e inclusão aplicáveis a esta Justiça especializada, a Secretaria de Administração sugeriu (1954654) que os recursos necessários à cobertura da diferença entre o valor estimado da contratação e a dotação atualmente prevista devem ser resguardados no planejamento orçamentário do exercício de 2027.

Assim, propôs que, no caso de disponibilização de recursos extrateto para o exercício de 2027, seja considerado previamente a reserva do montante necessário ao atendimento da presente demanda, deduzindo-se dos recursos adicionais a serem distribuídos o valor indispensável à sua execução, a fim de assegurar a conclusão do certame em andamento e a correspondente execução contratual, evitando-se solução de continuidade na prestação de serviço essencial ao cumprimento das obrigações institucionais de acessibilidade deste Regional.

A Diretoria-Geral fez a conclusão do feito (1957425), manifestando-se favoravelmente à sugestão.

Acato a sugestão.

Determino que, no caso de disponibilização de recursos extrateto para o exercício financeiro de 2027, seja concedida prioridade à reserva do montante necessário para cobrir a diferença entre o valor estimado da contratação objeto deste feito e a dotação atualmente prevista, de modo a viabilizar a execução dos serviços de libras, LSE e audiodescrição, essenciais ao cumprimento das obrigações institucionais de acessibilidade desta Corte.

Cumpra-se.

À Diretoria-Geral, para conhecimento. À Secretaria de Administração, para as providências cabíveis.

Desembargador **Alcides Gusmão da Silva**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ALCIDES GUSMÃO DA SILVA, Presidente**, em 11/06/2026, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1958510** e o código CRC **83966C92**.